

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP Nº 787/2025

Santa Leopoldina/ES, 25 de novembro de 2025.

À
Câmara Municipal de Santa Leopoldina
A/C do **Sr. Darley Jansen Espíndula**
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício CMSL nº 363/2025 – Indicação nº 128/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CMSL nº 363/2025, que encaminha a Indicação nº 128/2025, de autoria do Vereador Marcelo Ferreira Lepaus – PDT, aprovada na Sessão Ordinária nº 2269 de 29 de setembro de 2025, e que sugere a reforma e ampliação da Unidade de Saúde na comunidade de Holanda, passamos a informar o que segue.

Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que, na referida comunidade, não existe Unidade Básica de Saúde (UBS) formalmente estruturada nos moldes preconizados pelo Ministério da Saúde. O local atualmente utilizado trata-se de um ponto de atendimento vinculado à Estratégia de Saúde da Família (ESF), destinado a ações pontuais de Atenção Primária.

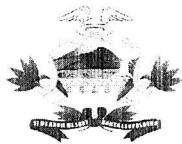
Reconhecendo, entretanto, a relevância do espaço para os cidadãos da localidade e a necessidade de garantir melhores condições para acolhimento e atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, realizará levantamento técnico in loco, com o objetivo de avaliar:

- as condições estruturais do espaço hoje existente;
- as melhorias necessárias e adequações possíveis;
- a viabilidade de elaboração de projeto de reforma;
- e eventual ampliação do ambiente, considerando critérios técnicos, orçamentários e administrativos.

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
TEL: (27) 3940-0010 / 3940-0011 – CNPJ: 27.165.521/0001-55



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330035003600350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Destacamos ainda que eventuais intervenções futuras deverão observar as diretrizes definidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), bem como os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e segurança sanitária que regem a gestão pública.

Por fim, reiteramos o compromisso desta Administração em buscar soluções que promovam a melhoria contínua da estrutura de atendimento à saúde da população, dentro das possibilidades financeiras e das normas vigentes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

